

DOI: <https://doi.org/10.9771/rcufba.v18i1.63092>

Associação da Governança Corporativa com a Remuneração e a Opinião dos Auditores em Bancos Brasileiros

Association of Corporate Governance with Auditors' Fees and Opinion in Brazilian Banks

Clara Mendonça Queiroz Vaz

Universidade de Brasília
claramendonca05@gmail.com

Paulo Arthur Souza Alves

Universidade de Brasília
pauloarthursouza26@hotmail.com

José Alves Dantas

Universidade de Brasília
josealvesdantas@unb.br

RESUMO

Este estudo teve por objetivo avaliar a associação dos níveis de governança corporativa nos bancos brasileiros com a remuneração dos auditores, considerando os efeitos risco ou demanda, e a opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras. Os testes empíricos, baseados em dados de formulários de referência e relatórios de auditoria, de 2009 a 2022, de 25 bancos listados na B3 revelaram resultados variados em relação à remuneração. Para a remuneração nominal não foi constatada relação com a governança corporativa, enquanto foi documentada associação positiva entre a remuneração relativa e o nível de governança, confirmando a expectativa de que estrutura de governança mais sólida é relacionada com maiores honorários de auditoria, em linha com o denominado efeito demanda. Além disso, os resultados indicaram que bancos listados em segmentos especiais de governança da B3 têm menor probabilidade de apresentar relatórios de auditoria com opiniões modificadas, sugerindo que esses bancos, por observarem regras mais robustas de governança e controle, tendem a preparar informações mais confiáveis, resultando em menor probabilidade de modificação na opinião sobre as demonstrações financeiras. As evidências empíricas contribuem para a compreensão dos efeitos da governança corporativa no processo de auditoria, fornecendo informações significativas para reguladores, gestores e investidores sobre como os auditores reagem à instituição de mecanismos de controle e governança.

Palavras-chave: Auditoria. Bancos. Governança Corporativa. Honorários de auditoria. Opinião de auditoria.

ABSTRACT

This study aimed to evaluate the association between the levels of corporate governance in Brazilian banks and the remuneration of auditors, considering risk or demand effects, and the audit opinion on the financial statements. The empirical tests, based on data from reference forms and audit reports from 2009 to 2022 of 25 banks listed on B3, revealed varied results regarding remuneration. For nominal remuneration, no relationship with corporate governance was found, while a positive association between relative remuneration and the level of governance was documented, confirming the expectation that a more robust governance structure is related to higher audit fees, in line with the so-called demand effect. Additionally, the results indicated that banks listed in special governance segments of B3 are less likely to present audit reports with modified opinions, suggesting that these banks, by observing more robust governance and control rules, tend to prepare more reliable information, resulting in a lower probability of modification in the opinion on the financial statements. The empirical evidence contributes to the understanding of the effects of corporate governance on the audit process, providing significant information for regulators, managers, and investors on how auditors react to the institution of control and governance mechanisms.

Keywords: Audit. Banks. Corporate Governance. Audit fees. Audit opinions.

Recebido em 10/09/2024. Aceito em: 10/11/2024. Publicado em: 12/11/2024 . Editor: Hellen Bomfim Gomes Dias



1 INTRODUÇÃO

A governança corporativa e a auditoria independente têm se mostrado temas centrais para a sustentabilidade e transparência das organizações, incluindo o setor bancário. As práticas de governança são essenciais para alinhar os interesses entre acionistas e gestores, enquanto as auditorias independentes desempenham um papel fundamental na validação da qualidade das demonstrações financeiras e na avaliação dos controles internos das entidades. De acordo com a teoria da agência, que visa mitigar conflitos entre principal e agente, a governança corporativa é uma estratégia fundamental para que empresários conquistem a confiança de investidores e obtenham recursos para novos investimentos (Jensen & Meckling, 1976). Isso ocorre mediante a garantia de um desempenho adequado e de uma gestão responsável (Castro et al., 2015; La Rosa et al., 2018).

A literatura nacional tem investigado a relação entre práticas de governança corporativa e honorários de auditoria, concentrando suas investigações em entidades não financeiras. Alguns estudos identificaram relação positiva, indicando que empresas com boas práticas de governança gastam mais com auditoria, possivelmente para garantir a confiança de todas as partes interessadas e lidar com maior demanda e complexidade dos trabalhos (Borges et al., 2017; Castro et al., 2015; Dantas et al., 2016; Freitas et al., 2019; Hallak & Silva, 2012; Martinez et al., 2014; Nogueira, 2021; Tresolavy et al., 2017). Outros, no entanto, encontraram relação negativa entre as variáveis, argumentando que empresas com práticas de governança robustas tendem a ter melhor qualidade nas demonstrações financeiras e controles internos, o que resulta em redução do risco percebido pelos auditores, o que justificaria menor remuneração (Bortolon et al., 2013; Griffin et al., 2008; Sangiorgi et al., 2018). Essa dualidade configura os chamados efeitos demanda e risco, respectivamente, com as pesquisas se preocupando em avaliar qual delas prevalece no ambiente pesquisado.

No caso da relação entre a governança corporativa e a opinião de auditoria, a literatura brasileira é mais incipiente, recebendo pouco destaque. As evidências empíricas reportadas por Camargo (2012) e Marques et al. (2018) indicaram que as entidades integrantes de um dos segmentos diferenciados de governança corporativa da B3 experimentam menor probabilidade de receber opinião modificada.

Dado que a literatura nacional sobre a relação entre a governança corporativa e os trabalhos de auditoria se concentram principalmente em entidades não financeiras, a pesquisa se concentra em responder à seguinte questão: os níveis de governança corporativa dos bancos brasileiros influenciam a remuneração dos auditores e a opinião de auditoria? Com isso, este

estudo teve por propósito avaliar a associação dos diferentes níveis de governança corporativa nos bancos brasileiros com o valor pago às firmas de auditoria, tendo em vista as perspectivas relacionadas aos efeitos de risco e demanda, e a opinião expressa nos relatórios de auditoria sobre as demonstrações dessas entidades.

Pretende-se, assim, avaliar a importância da governança como um diferencial competitivo no setor bancário, ampliando as investigações sobre a relação governança/auditoria para as instituições financeiras, preenchendo essa lacuna da literatura. Para esse fim, os testes compreenderam a utilização de dados dos 25 bancos listados na B3, abrangendo o período de 2009 a 2022, obtidos diretamente das demonstrações financeiras, com os respectivos relatórios de auditoria, e dos Formulários de Referência disponibilizados no site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O trabalho se insere no contexto da literatura acadêmica que explora as interações entre governança corporativa e auditoria independente, particularmente no ambiente das instituições financeiras, cenário em que a transparência e a prestação de contas são cruciais, especialmente por se tratar de setor altamente regulado. Compreender esses vínculos permite que os auditores se posicionem melhor em um ambiente que valoriza práticas de governança robustas, aumentando suas oportunidades de emprego e valorização profissional. Para as entidades brasileiras, essa análise pode funcionar como incentivos adicionais para a adoção de práticas de governança mais robustas, resultando em maior confiança de investidores e usuários, além de influenciar a transparência nas demonstrações financeiras. Os resultados são de interesse de diversos agentes econômicos, incluindo os reguladores do mercado e da profissão de auditoria, os integrantes dos órgãos de governança dos bancos e os próprios auditores, por evidenciar como os auditores reagem às práticas de governança instituídas pelos bancos brasileiros de capital aberto.

Além disso, a pesquisa contribui para a literatura sobre auditoria e governança, integrando-a à teoria da agência, proporcionando um arcabouço que pode ser utilizado para explorar mais amplamente como as práticas de governança influenciam a eficácia da auditoria e a confiança do mercado. Os resultados podem informar políticas e diretrizes que orientem a prática contábil e a auditoria, moldando currículos acadêmicos e formando profissionais mais preparados para enfrentar os desafios econômicos, especialmente do setor financeiro – ambiente com carência de estudos a respeito.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 RELAÇÃO ENTRE GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUDITORIA

A governança corporativa é conceituada pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC, 2015) como o conjunto responsável pela direção, monitoramento e estímulo das empresas e demais organizações. Na sua essência, essas regras visam à eficiência da empresa, incluindo ainda o relacionamento entre sócios, conselhos, órgãos de fiscalização e demais partes interessadas. Além disso, a governança corporativa busca garantir transparência nas informações para a auditoria interna e externa, fortalecendo a credibilidade e segurança das demonstrações contábeis para os usuários da informação. (Caixeta & Martins, 2016; Ponte et al., 2020).

Considerando o propósito de desenvolver o mercado de capitais brasileiro, a CVM estimula a instituição de práticas de boa governança corporativa, promovendo a transparência, equidade de tratamento dos acionistas e prestação de contas para fornecer mais exatidão e confiabilidade das informações prestadas. Essas práticas visam aprimorar o desempenho de uma companhia, ao amparar as partes interessadas contra desvios por indivíduos que têm poder de influenciar ou tomar decisões em nome da companhia (CVM, 2002). Dentro dessa estrutura, conforme La Rosa et al. (2018), a teoria da agência é aplicada ao relacionamento entre auditores (agentes) e usuários das informações financeiras (principais). Essa abordagem oferece uma perspectiva mais abrangente para entender como as práticas de governança influenciam a confiança dos investidores e a competitividade no mercado, ao vincular as atividades rotineiras de auditoria às influências externas do ambiente institucional.

Silva et al. (2019) destacam que as boas práticas de governança corporativa são percebidas pelos acionistas e demais interessados, pois orientam a gestão para atender a seus interesses. Assim, o relacionamento da organização com investidores, conselhos, diretorias e auditoria independente é regulado por aspectos que visam fornecer informações factuais para as partes interessadas e contribuir para o desenvolvimento interno da própria organização. Em contrapartida, Suryandari e Andhika (2020) observam que a ausência de sistemas robustos de governança corporativa aumenta significativamente a ocorrência de fraudes, evidenciando os riscos de uma estrutura fragilizada.

A literatura tem avaliado a relação entre a prática de auditoria e a governança como uma abordagem viável para otimizar o retorno da companhia. Marques e Souza (2017) ressaltam que a implementação de normas de auditoria aderentes ao padrão internacional, como a NBC TA 701, melhorou a qualidade da auditoria e a estrutura da governança. Para Martinez et al. (2014), as características de governança corporativa se associam a consequências relevantes para a realização da auditoria, como a incidência de fraude e manipulação de resultados.

Ainda nessa linha de entendimento, Silva et al. (2019) e Wu (2012) ressaltam o impacto da governança na relação contratual com os auditores, ao defenderem que a governança corporativa representa uma forma de sinalização das empresas para o mercado, indicando a adoção de boas práticas e transparência, resultando em custos mais elevados de auditoria.

Nesse contexto, a B3 desenvolveu segmentos especiais com regras de governança corporativa diferenciadas para atender aos diferentes perfis de empresa. Essas regras adicionais aos requisitos legais visam aprimorar a avaliação das empresas e garantir maior governança e transparência adicionais aos requisitos legais visam aprimorar a avaliação das empresas e garantir maior governança e transparência. Com essas premissas, foram instituídos os segmentos especiais de governança corporativa da B3, conforme os critérios da Tabela 1.

Tabela 1
Segmentos de Listagem da B3

| Segmento | Descrição |
|----------------------|---|
| Novo Mercado | Estabelece um padrão elevado de governança corporativa, sendo exigido pelos investidores e recomendado para empresas que pretendem grandes ofertas e a qualquer tipo de investidor. |
| Nível 1 | Visa a adoção de transparência e acesso às informações pelos investidores, bem como divulgam informações além daquelas exigidas em lei. |
| Nível 2 | Visa a adoção de transparência e acesso às informações pelos investidores, bem como divulgam informações além daquelas exigidas em lei. |
| Bovespa Mais | Adota-se altos padrões de governança corporativa e transparência, porém com requisitos de listagem mais adequados para ingressar no mercado de capitais de forma gradativa. |
| Bovespa Mais Nível 2 | As empresas de comprometem a adotar práticas de governança corporativa adicionais às obrigações legais que toda empresa de capital aberto deve observar. |

Nota: Elaborado pelos autores, 2024

No caso específico do sistema financeiro, considerando o seu papel de facilitar investimentos e intermediar operações financeiras entre agentes econômicos superavitários e deficitários, financiar consumo, promover investimentos e facilitar as transações de pagamento (Tresolavy et al., 2017), a governança corporativa tende a ser uma preocupação ainda mais relevante, dada a importância dessas instituições para a sociedade e a necessidade de estabelecimento de confiança entre os agentes envolvidos. Assim, é natural se supor que relações estabelecidas entre governança corporativa e auditoria para entidades não financeiras sejam ainda mais relevantes para instituições financeiras.

2.2 RELAÇÃO ENTRE GOVERNANÇA E REMUNERAÇÃO DE AUDITORES

A governança corporativa é conceituada pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC, 2015) como o conjunto responsável pela direção, monitoramento e estímulo das empresas e demais organizações. Na sua essência, essas regras visam à eficiência da empresa, incluindo ainda o relacionamento entre sócios, conselhos, órgãos de fiscalização

e demais partes interessadas. Além disso, buscam garantir transparência nas informações para a auditoria interna e externa, fortalecendo a credibilidade e segurança das demonstrações financeiras (Caixeta & Martins, 2016; Ponte et al., 2020).

A adoção de práticas de governança corporativa visa, assim, fortalecer a confiança das partes interessadas, com destaque para a divulgação das informações financeiras, que são submetidas ao exame da auditoria externa, a quem cabe a asseguuração da veracidade das demonstrações divulgadas (Caixeta & Martins, 2016). Baseando-se na teoria da agência, Boo e Sharma (2008) analisaram que o conflito de agência pode ser minimizado com o aumento dos custos de agência, destinados a controlar e monitorar as ações da gestão. Um dos mecanismos de controle é o estabelecimento de um conselho de administração independente, que inclui comissários comprometidos com os interesses dos *stakeholders*.

Husnin et al. (2013) evidenciam que a remuneração de auditoria também pode afetar a qualidade dos serviços prestados. Investidores frequentemente associam remunerações de auditoria mais altas a um esforço e qualidade superiores, enquanto valores mais baixos podem ser interpretadas como sinal de menor rigor. Entretanto, Asthana e Boone (2012) alertam que um prêmio nas remunerações nem sempre reflete qualidade superior, pois um aumento anormal pode sinalizar maior poder de barganha do cliente sobre o auditor.

Griffin et al. (2008), por exemplo, afirma que a estrutura de governança corporativa e os riscos associados são um dos fatores que determinam a precificação dos serviços de auditoria, categorizados em dois possíveis efeitos: o efeito demanda, que sugere uma associação positiva entre governança e honorários de auditoria devido à maior complexidade na organização e no escopo dos trabalhos; e o efeito risco, que sugere uma associação negativa, pois empresas com melhor governança possuem mecanismos de eficiência e monitoramento mais eficazes, o que pode reduzir o custo dos serviços de auditoria independente.

Em relação ao impacto da adoção de práticas de governança corporativa nos honorários de auditoria, Nogueira (2021) constatou que tanto o número de deficiências significativas de controle interno quanto a listagem no segmento Novo Mercado estão positivamente associados aos honorários dos auditores. As descobertas revelaram associação entre a qualidade da governança corporativa e os custos de auditoria, assim como entre as falhas de controle interno e a necessidade de maior escopo de trabalho pelos auditores. Como resultado, é observada tendência de aumento nos honorários cobrados pelos auditores em tais circunstâncias.

Diversos estudos acadêmicos têm investigado essa relação no mercado brasileiro. Parte significativa deles identificou relação estatisticamente positiva (efeito demanda) entre esses dois fatores (Borges et al., 2017; Castro et al., 2015; Dantas et al., 2016; Freitas et al., 2019;

Hallak e Silva, 2012; Martinez et al., 2014; Nogueira, 2021; Tresolavy et al., 2017), ratificando a premissa de que empresas com melhores práticas de governança tendem a pagar honorários mais onerosos aos auditores independentes. Esses estudos destacaram como argumentos para essa relação o fato de empresas que adotam melhores práticas de governança corporativa: tendem a incorrer em despesas mais elevadas com auditoria com o propósito de obter serviços de maior qualidade; possuem expectativas de maior precisão e confiança nas informações divulgadas aos usuários; demandam a necessidade de esforço adicional por parte dos auditores, que precisam conduzir mais reuniões e interações com os agentes envolvidos; entre outros.

Por outro lado, a configuração do efeito risco na relação entre governança corporativa e honorários de auditoria foi percebido em outros estudos (Bortolon et al., 2013; Griffin et al., 2008; Sangiorgi et al., 2018), sugerindo que uma governança mais sólida e eficiente é associada a menores riscos de auditoria, resultando em custos de auditoria mais baixos. Nesse caso, os argumentos apresentados são de que melhor estrutura de governança funciona como medidas substitutas para o risco de auditoria e implica em mecanismos de monitoramento eficazes, o que pode resultar em redução nos custos de auditoria.

O estudo de Boo e Sharma (2008) sobre remuneração de auditoria em grandes holdings bancárias nos EUA, em consonância com a teoria da agência, aponta que o tamanho do cliente, risco, complexidade e variáveis relacionadas ao auditor influenciam os valores pagos aos auditores. Porém, ao contrário de outros estudos que associam positivamente variáveis de governança corporativa à remuneração de auditoria, apenas a independência do comitê de auditoria se mostrou significativamente associada aos pagamentos, sugerindo que a governança pode influenciar de maneira mais específica.

A literatura sobre o tema é concentrada em entidades não financeiras, revelando uma lacuna no estudo de instituições financeiras. Nesse ambiente, firmas de auditoria que atuam em instituições financeiras enfrentam condições específicas devido a medidas preventivas do Banco Central do Brasil (BCB), conforme previsto na Resolução nº 4.910, de 2021, do Conselho Monetário Nacional (CMN). Essa possibilidade de intervenção cria um ambiente diferenciado para as firmas de auditoria que atuam nesse setor, incluindo uma atuação mais rigorosa do supervisor bancário quando identifica indícios de riscos para a solidez da instituição e a estabilidade do sistema financeiro.

Portanto, é apropriado sugerir que a auditoria considere variáveis e índices regulatórios ao avaliar o risco dos clientes bancários, pois esses aspectos influenciam a complexidade e o risco do processo, conseqüente, pode impactar a remuneração da auditoria independente

(Boscia & Dantas, 2020). Nesse contexto, na negociação dos honorários, as firmas de auditoria devem compreender a organização auditada e considerar o tempo necessário, o porte e a complexidade da entidade (Freitas et al., 2019).

Em síntese, não obstante o gap de literatura especificamente sobre o mercado financeiro, é natural supor, em linha com a teoria da agência, que a prevalência do efeito demanda na relação entre o nível de governança corporativa das empresas financeiras e a remuneração dos auditores identificada no ambiente das entidades não financeiras, é formulada a seguinte hipótese de pesquisa:

H₁: Os honorários de auditoria dos bancos brasileiros de capital aberto são positivamente relacionados com a listagem nos níveis diferenciados de governança da B3.

2.3 ASSOCIAÇÃO ENTRE GOVERNANÇA E OPINIÃO DOS AUDITORES

Discutidos os fundamentos da relação entre a estrutura de governança corporativa das entidades e a remuneração dos auditores, outro aspecto importante a se avaliar da relação entre governança corporativa e auditoria é a associação com a opinião dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras. Isso decorre do próprio preceito de preocupação da governança corporativa diante do conflito de agência, caracterizado pela assimetria de informação e conflito de interesses entre a gestão da organização e os stakeholders (Borges & Serrão, 2005; Hasan & Butt, 2009; Jesus & Alberton, 2007).

Suryandari e Andhika (2020) argumentam que a fragilidade na governança corporativa reflete-se na incapacidade das demonstrações financeiras de atender adequadamente às necessidades informacionais dos usuários, uma vez que os relatórios financeiros não conseguem representar com precisão a realidade econômica da empresa, podendo ocasionar modificação de opinião nas demonstrações contábeis.

A auditoria independente desempenha um papel crucial nesse contexto, ao reduzir o conflito de agência entre o controlador da companhia e o investidor. Com isso, Dantas et al. (2023) sugerem que auditores podem exercer julgamentos mais rigorosos quando a entidade auditada é mal avaliada pelo mercado. Jesus e Alberton (2007) complementam, indicando que práticas contábeis e de auditoria, como transparência, equidade e prestação de contas, melhoram o perfil das empresas no mercado de capitais.

Quanto a associação entre governança corporativa e opinião de auditoria no mercado brasileiro, Camargo (2012) investigou os determinantes dos relatórios de auditoria emitidos às empresas negociadas na Bolsa de valores, exceto do setor financeiro, utilizando a governança

corporativa como um dos 16 fatores. O autor observou que empresas não financeiras que aderem a algum segmento diferenciado possuem menor quantidade de parágrafos com opinião modificada, atribuído a maior conformidade com as normas e crescente credibilidade das demonstrações financeiras, oriunda da aderência às boas práticas de governança corporativa.

Entretanto, Suryandari e Andhika (2020) argumentam que os mecanismos de governança corporativa estudados têm se mostrado ineficazes na mitigação dos conflitos de agência nas empresas analisadas, especialmente no que diz respeito à emissão de opiniões com ressalvas. A mera presença formal desses mecanismos, sem uma implementação real que favoreça a independência e a supervisão efetiva, limita sua capacidade de influenciar a qualidade das informações financeiras e de reduzir a aceitação de opiniões modificadas.

Marques et al. (2018) analisaram o efeito das big four sobre a opinião dos auditores, revisando relatórios anuais de 504 empresas listadas na B3 no período de 2002 a 2012. Os autores concluíram que entidades auditadas por big four e pertencentes a um dos níveis diferenciados de governança da B3 diminuem a probabilidade de receber opinião modificada.

Considerando esse contexto, a literatura sugere que bancos em segmentos diferenciados da B3, devido a regras de governança específicas, apresentam dispositivos que mitigam o risco de assimetria informacional, resultando em menor risco de auditoria e, conseqüentemente, menor probabilidade de relatórios de auditoria com opinião modificada. Considerando o exposto, e em linha com a teoria da agência, que permite inferir a influência nas atividades de auditoria (Boo & Sharma, 2008), é formulada a segunda hipótese deste estudo:

H₂: Bancos brasileiros de capital aberto listados em níveis diferenciados de governança da B3 possuem menor chance de receber relatório de auditoria com opinião modificada sobre suas demonstrações financeiras.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a realização dos testes empíricos relacionados às hipóteses H1 e H2, são descritos os tópicos relativos à amostra e tratamento dos dados, além da definição dos modelos específicos para se concluir sobre a relação da governança corporativa com a remuneração e a opinião dos auditores.

3.1 AMOSTRA, FONTE E COLETA DE DADOS

Para realizar os testes empíricos, inicialmente foram analisados os dados de 25 bancos listados na B3. Contudo, para a análise da remuneração de auditoria, um deles foi excluído da amostra devido à falta de informações adequadas para análise, resultando em um conjunto de

24 bancos. Os dados foram obtidos nas demonstrações financeiras nos padrões IFRS e seus respectivos relatórios de auditoria e dos formulários de referência disponibilizados no site da CVM, abrangendo o período de 2009 a 2022. A restrição do período a partir de 2009 se justifica devido à implementação da Instrução CVM nº 480, de 2009, que passou a exigir a divulgação da remuneração dos auditores independentes nos formulários de referência. Ressalta-se que essa Instrução foi substituída pela Resolução CVM nº 80, de 2022, mantendo a obrigação.

3.2 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

3.2.1 Para Testar a Remuneração dos Auditores (H_1)

Para investigar a hipótese de pesquisa H_1 , foi construído o modelo (3.1) de regressão linear múltipla, testando, alternadamente, duas formas de mensuração da variável dependente: a primeira considerando a remuneração nominal dos auditores; e a segunda considerando a remuneração relativa em função dos ativos auditados. O objetivo é avaliar a associação entre os níveis de governança corporativa dos bancos e a remuneração dos auditores independentes.

$$REM_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 GC_{i,t} + \beta_2 Tam_{i,t} + \beta_3 B4_{i,t} + \beta_4 Rent_{i,t} + \beta_5 Cap + \varepsilon_{i,t} \quad (3.1)$$

Em que:

$REM_{i,t}$: representa a remuneração dos auditores cobrada do cliente i , no momento t , sendo medida pelo logaritmo natural da remuneração dos auditores ($LnRem_{i,t}$); e a remuneração relativa em função de cada R\$ 1.000,00 de ativos auditados da companhia i , no período t ($RemAT_{i,t}$);

$GC_{i,t}$: é uma variável *dummy* que caracteriza o nível de governança do cliente i , no período t . Assume o valor 1 quando o cliente está listado em um dos segmentos de governança corporativa da B3 – Bovespa Mais, Bovespa Mais Nível 2, Novo Mercado, Nível 1 ou Nível 2 – e 0 para os demais casos;

$Tam_{i,t}$: representa o tamanho do cliente i , no momento t , medido pelo logaritmo natural dos ativos totais;

$B4_{i,t}$: é uma variável *dummy* que indica se o cliente i foi auditado por uma das *big four* no período t . Assume o valor 1 quando as demonstrações são auditadas pela PWC, KPMG, E&Y ou Deloitte, e 0 para as demais situações;

$Rent_{i,t}$: é a rentabilidade do banco i no período t , medida pela relação entre o lucro líquido e patrimônio líquido entre os anos t e $t-1$;

$Cap_{i,t}$: é o índice de capital próprio do banco i , no período t , mensurado pela relação entre o capital regulamentar e os ativos ponderados pelo risco;

$\varepsilon_{i,t}$: é o termo de erro do modelo.

Coerente com as perspectivas do efeito demanda da governança, é esperado que organizações listadas nos níveis de governança corporativa (GC) da B3 apresentem relação positiva com os honorários de auditoria, indicando maior investimento para assegurar transparência e confiança aos stakeholders. A premissa é que essas organizações podem estar dispostas a gastar mais em serviços de auditoria como medida proativa para garantir a integridade e a qualidade das informações financeiras (Martinez et al., 2014). Ademais, Freitas et al. (2019) enfatizam que a relação positiva também pode ser explicada pela existência de controles mais robustos por parte das organizações auditadas, que podem resultar em maior quantidade de dados a serem analisados pelos auditores, o que aumenta a complexidade dos trabalhos. Essa relação positiva é a condição para corroborar a hipótese de pesquisa H1, coerente com as perspectivas da teoria da agência de que melhor estrutura de governança tende a reduzir os conflitos de agência e que auditorias de maior qualidade, e portanto de maior custo, cumprem papel relevante nesse processo.

Em relação às variáveis de controle, espera-se uma relação positiva entre o tamanho dos bancos (Tam) e os honorários de auditoria. Isso significa que as firmas de auditoria devem cobrar honorários mais elevados dos bancos maiores, uma vez que os serviços prestados a esses bancos são mais complexos e demandam mais horas de trabalho em comparação com os bancos de menor porte (Hallak & Silva, 2012).

É esperado que o coeficiente associado à variável B4 seja positivo, indicando que as big four cobram honorários mais altos pelos seus serviços devido ao prêmio pago pela reputação e pela qualidade associada a essas empresas de auditoria de renome global (Tresolavy et al, 2017). Além disso, Castro et al. (2015) destacam que a concentração dessas empresas pode limitar as opções de escolha dos clientes, permitindo que essas empresas imponham preços mais elevados por seus serviços.

Quanto à variável rentabilidade (Rent), é esperada relação negativa com a remuneração dos auditores, tendo em vista que entidades menos lucrativas têm maior probabilidade de agir de forma agressiva para esconder informações negativas, influenciando o julgamento do auditor. Portanto, quanto mais baixos forem os índices de rentabilidade, maior será o risco e os custos de auditoria envolvidos (Dantas et al., 2016).

Para a variável índice de capital próprio (Cap), espera-se que exista relação negativa entre o capital dos bancos e a remuneração dos auditores independente, uma vez que bancos com maiores níveis de capital próprio são considerados menos arriscados, o que implica em menor risco para os auditores ao realizar seus trabalhos de auditoria nessas instituições

(Furlong & Keeley, 1987; Keeley, 1990). A adequação do capital dos bancos será baseada no Índice de Basileia, que representa a relação entre o capital regulamentar e os ativos ponderados pelo risco. Portanto, é essencial que o capital regulatório de um banco seja suficiente para fortalecer sua capacidade de absorver perdas e lidar com crises.

3.2.2 Para Testar a Opinião da Auditoria (H_2)

Para testar a hipótese de pesquisa H_2 foi desenvolvido o modelo Logit (3.2), que possibilita avaliar a relação entre o nível de governança dos bancos listados na B3 e a opinião do auditor independente.

$$Mod_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 GC_{i,t} + \beta_2 Tam_{i,t} + \beta_3 B4_{i,t} + \beta_4 Rent_{i,t} + \beta_5 Cap_{i,t} + \varepsilon_{i,t} \quad (3.2)$$

Em que:

$Mod_{i,t}$: variável *dummy*, que assume valor 1 se as demonstrações financeiras do banco i , no período t , receberam opinião modificada de auditoria. Caso não, assume valor 0.

Para a variável independente de interesse (GC) é prevista relação negativa com a variável dependente (Mod), demonstrando que bancos listados em diferentes níveis de governança da B3 têm menos probabilidade de receber relatórios de auditoria com modificação de opinião sobre suas demonstrações financeiras. Os fundamentos da teoria da agência dão suporte a essa relação, ao prever que as práticas de governança influenciam as atividades de auditoria, criando um ambiente de maior confiança e credibilidade.

Além da variável de interesse, estão presentes variáveis de controle a fim de capturar os efeitos do tamanho da entidade (Tam), a condição da firma de auditoria ser uma *big four* ($B4$), a rentabilidade da empresa ($Rent$) e o índice de capital próprio (Cap).

Para a variável tamanho (Tam) é esperada associação negativa com a variável dependente, sob a perspectiva de que quanto maior a entidade auditada, menor a probabilidade de receber opinião modificada. Essa expectativa é baseada nos achados de Camargo (2012) e Damascena e Paulo (2013), que concluíram que quanto menor o porte da entidade auditada, maior a probabilidade de receber opinião modificada, dado que companhias de maior porte estão menos sujeitas a incertezas relevantes, além de incorrerem com volumosos custos políticos a fim de diminuir a chance de apresentarem opinião de auditoria modificada.

Quanto à variável de controle $B4$, apesar de ser inicialmente esperado que as principais firmas de auditoria, as *big four*, demonstrem maior propensão a emitirem opinião modificada, visto que possuem independência financeira e capital reputacional frente aos seus clientes (Camargo, 2012), há achados na literatura nacional, como os de Damascena e Paulo (2013),

Marques et al. (2018) e Pereira et al. (2019), que concluíram que as firmas de auditoria de menor porte têm maior probabilidade de emitirem relatórios com opinião modificada do que as *big four*, mesmo essas auditando maior parte das entidades. Nesse sentido, espera-se associação negativa entre a variável **B4** e a variável dependente.

Em relação à rentabilidade (**Rent**) é esperada relação negativa, ou seja, instituições com maiores índices de rentabilidade possuem menor de chance de receber opinião modificada sobre suas demonstrações. Essa expectativa segue os achados de Araújo e Dantas (2022), que buscaram entender os fatores que determinam o posicionamento auditor frente à continuidade operacional de bancos em dificuldade financeira, identificando que quanto melhor a rentabilidade do banco menor a chance de o auditor destacar o risco de continuidade operacional (*going concern*). Logo, para este estudo, é esperada a mesma relação negativa entre a variável de controle (**Rent**) com a variável dependente (**Mod**).

Liberman et al. (2018) analisaram o quanto o nível de capital dos bancos (**Cap**) é suficiente para prevenir a falência de instituições financeiras. Os autores entenderam que quanto maior o índice menor a probabilidade de falência do banco. Assim, é esperado que bancos com maiores índices de capital tenham menor probabilidade de receber opinião modificada, levando em consideração que a elevação de capital protege os bancos de possíveis riscos. Posto isso, espera-se relação negativa entre as variáveis **Cap** e **Mod**.

4 ANÁLISE DE RESULTADOS

A análise dos resultados se desdobrou em três etapas: análise das estatísticas descritivas dos modelos estimados; análise da matriz de correlação entre as variáveis dependentes e independentes dos modelos; e a estimação dos modelos de regressão.

4.1 ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS

A primeira etapa consistiu em examinar as estatísticas descritivas das variáveis dos modelos (3.1 e 3.2), que são sintetizadas nas Tabelas 2 e 3, considerando a abrangência da amostra. É importante ressaltar que, para realizar os testes, foi adotada a técnica de winsorização das variáveis contínuas a 5%, de forma a mitigar o impacto potencial da influência desproporcional dos valores extremos (*outliers*) nos resultados obtidos.

Tabela 2

Estatísticas descritivas das variáveis contínuas e binárias do modelo (3.1)

| Variáveis Contínuas | LnRem | RemAT | Tam | Rent | Cap |
|---------------------|--------------|--------------|------------|-------------|------------|
| Média | 7,4344 | 0,0850 | 17,2670 | 0,1278 | 0,1770 |
| Mediana | 7,2838 | 0,0600 | 16,9638 | 0,1295 | 0,1021 |
| Máximo | 10,6188 | 0,3300 | 21,0443 | 0,2699 | 0,8580 |

| | | | | | |
|--------------------|-----------|-----------|---------|---------|--------|
| Mínimo | 4,3820 | 0,0100 | 12,8535 | -0,0113 | 0,0566 |
| Desvio Padrão. | 1,5887 | 0,0840 | 2,1036 | 0,0734 | 0,2112 |
| Variáveis Binárias | GC | B4 | | | |
| 0 | 59,86% | 4,08% | | | |
| 1 | 40,14% | 95,92% | | | |

Em que: **LnRem** é a remuneração nominal dos auditores; **RemAT** é a remuneração dos auditores em relação a cada R\$1.000,00 de ativos auditados; **GC** é uma variável dummy, que assume 1 para os casos de listagem num dos segmentos de governança corporativa da B3 e 0 para os demais; **Tam** é a medida representativa do tamanho da companhia, medida pelo logaritmo natural dos ativos totais; **B4** é uma variável dummy, assumindo 1 para as firmas *big four* e 0 para as demais; **Rent** é a rentabilidade do banco, medida pela relação entre lucro líquido e patrimônio líquido; **Cap** é o índice de capital próprio do banco, mensurado pela relação entre o capital regulamentar e os ativos ponderados pelo risco.

Além das informações relativas à remuneração dos auditores independentes e aos níveis de governança corporativa dos bancos, também foram avaliadas as variáveis explicativas de controle relacionadas ao tamanho do cliente, à condição da firma de auditoria com as chamadas *big four*, à rentabilidade do banco e ao índice de capital próprio da entidade, que é uma *proxy* do indicador de capital regulamentar. Essa análise é especialmente relevante dentro da teoria da agência, que enfatiza o papel dos mecanismos de governança, incluindo auditoria externa, na minimização dos custos de agência (La Rosa et al., 2018).

Quanto à remuneração dos auditores independentes em relação ao ativo (**RemAT**), os dados revelam que os bancos pagam, em média, R\$0,0850 para cada R\$1.000,00 de ativos auditados, com variações significativas entre os valores máximos e mínimos, mesmo após a winsorização. O máximo registrado foi de R\$0,3300, observado no Mercantil de Investimentos (2016), sugerindo que a remuneração dos auditores pode ser mais elevada em relação aos ativos auditados, o que pode estar relacionado à complexidade das operações da instituição ou a outros fatores específicos. Por outro lado, o mínimo encontrado foi de R\$0,0100, correspondente ao Banco do Brasil (2018), indicando remuneração dos auditores relativamente baixa em relação ao valor dos ativos auditados, quando comparado às demais instituições. Pela ótica da teoria da agência, a variação na remuneração de auditores também pode indicar a percepção do mercado e dos gestores sobre a necessidade de mitigação de riscos, uma vez que uma remuneração maior frequentemente está associada a operações mais complexas e maior demanda de monitoramento para assegurar a confiabilidade dos relatórios financeiros.

Em relação à rentabilidade das instituições (**Rent**), medida pelo retorno sobre o patrimônio líquido, observa-se que a maioria dos bancos apresenta índices próximos à média de 12,78% no período analisado, com 28,12 pontos percentuais de diferença entre o máximo e o mínimo. O Banpará (2010) registrou retorno de 26,99%, enquanto o Modalmais (2016), Inter (2021) e BR Partners (2013) apresentaram prejuízos. Quanto ao índice de capital próprio dos bancos (**Cap**), mensurado pela relação entre o capital regulamentar e os ativos ponderados pelo

risco, constata-se que os bancos possuem, em média, 17,70% de capital próprio.

No que diz respeito às variáveis binárias, os dados indicam que aproximadamente 40% das observações estão associadas a bancos listados em algum dos segmentos de governança corporativa (*GC*) da B3. Além disso, cerca de 96% das observações correspondem a demonstrações financeiras auditadas por uma das principais firmas de auditoria (*B4*), confirmando a significativa concentração do mercado de auditoria no sistema financeiro brasileiro, conforme destacado por Guimarães e Dantas (2015). Os autores também enfatizam que essa concentração é ainda mais acentuada entre as instituições bancárias de maior porte.

Em seguida, como primeiro suporte à análise dos aspectos determinantes da modificação de opinião nos relatórios de auditoria, as estatísticas descritivas do modelo (3.2) foram segregadas em dois grupos, sem e com modificação de opinião – *Mod*=0 e *Mod*=1, respectivamente – conforme sintetizado na Tabela 3.

Tabela 3
Estatísticas descritivas das variáveis utilizadas no modelo (3.2)

| Variáveis contínuas | <i>Mod</i> = 0 (277 observações) | | | <i>Mod</i> = 1 (21 observações) | | |
|---------------------|----------------------------------|-------------|------------|---------------------------------|-------------|------------|
| | <i>Tam</i> | <i>Rent</i> | <i>Cap</i> | <i>Tam</i> | <i>Rent</i> | <i>Cap</i> |
| Média | 17,2744 | 0,1266 | 0,1828 | 16,7821 | 0,1347 | 0,1280 |
| Mediana | 17,0536 | 0,1295 | 0,1018 | 16,4468 | 0,1252 | 0,1112 |
| Desvio padrão | 2,1543 | 0,0728 | 0,2207 | 1,2385 | 0,0787 | 0,0566 |
| Máximo | 21,0443 | 0,2699 | 0,8580 | 19,9338 | 0,2699 | 0,2431 |
| Mínimo | 12,8534 | -0,0113 | 0,0566 | 15,7044 | 0,0138 | 0,0566 |
| Varáveis binárias | <i>GC</i> | | <i>B4</i> | | | |
| 0 | 57,76% | | 3,97% | | 85,71% | |
| 1 | 42,24% | | 96,03% | | 14,29% | |

Em que: *Mod* variável *dummy* que aponta se o banco apresentou opinião de auditoria modificada; *GC* é uma variável *dummy*, que assume 1 para os casos de listagem num dos segmentos de governança corporativa da B3 e 0 para os demais; *Tam* é a medida representativa do tamanho da companhia, medida pelo logaritmo natural dos ativos totais; *B4* é uma variável *dummy*, assumindo 1 para as firmas *big four* e 0 para as demais; *Rent* é a rentabilidade do banco, medida pela relação entre lucro líquido e patrimônio líquido; *Cap* é o índice de capital próprio do banco, mensurado pela relação entre o capital regulamentar e os ativos ponderados pelo risco.

Inicialmente, observa-se a predominância de relatórios sem modificação de opinião, representando 92,95% do total de observações banco/ano. Além disso, as medidas de tendência central das variáveis contínuas apontam que os bancos que apresentaram relatório com modificação de opinião geralmente possuem menor porte (*Tam*) e menor índice de capital (*Cap*) em comparação com as observações referentes aos bancos que não tiveram opinião modificada. Já para o retorno sobre o patrimônio líquido (*Rent*), as estatísticas de tendência central não apresentaram resultados substancialmente distintos entre os grupos.

Para a variável binária *GC*, é perceptível que a proporção das observações em um dos segmentos diferenciados da B3 é mais relevante no grupo de bancos que têm opinião favorável às suas demonstrações financeiras, isso é, relatórios sem modificação de opinião. Em contraste,

85,71% dos bancos não listados em níveis diferenciados de governança têm relatórios com modificações de opinião. Essas informações preliminares reforçam as expectativas da hipótese H_2 , indicando que bancos listados em níveis diferenciados de governança têm menor probabilidade de receber opiniões modificadas, já que a maior proporção de instituições listadas em níveis singulares da B3 está localizada no primeiro grupo ($Mod=0$).

Conforme argumentam Suryandari e Andhika (2020), fragilidades na governança corporativa comprometem a qualidade das demonstrações financeiras, tornando-as insuficientes para atender às necessidades informacionais dos usuários, o que pode levar a modificações de opinião nos relatórios contábeis.

Quanto à variável binária correspondente à firma de auditoria ($B4$), é expressiva a dominância em ambos os grupos, demonstrando a preponderância das *big four* no mercado de bancos de capital aberto, sendo compatível com os achados de Marques et al. (2018) que identificaram a concentração das principais firmas de auditoria no mercado de capitais.

4.2 ESTIMAÇÃO DO MODELO (3.1) E TESTE DA HIPÓTESE H_1

Preliminarmente à estimação dos modelos para testar as hipóteses de pesquisa foi elaborada matriz de correlação de Pearson com o objetivo de avaliar o risco de multicolinearidade entre as variáveis independentes. Os resultados demonstraram não haver risco de multicolinearidade, considerando o limiar sugerido por Gujarati e Porter (2011) de que uma correlação superior a 0,8 poderia comprometer a robustez dos coeficientes. A maior correlação constatada (0,4936) foi entre as variáveis relativas ao tamanho (Tam) e governança corporativa (GC), mas abaixo do parâmetro que indicaria o risco de multicolinearidade.

Também com o propósito de avaliar a sensibilidade dos resultados, foram conduzidas estimativas utilizando os métodos de regressão em grupo (*pooled*) e de efeitos fixos ao longo do período, empregando o método SUR (PCSE), o qual produz parâmetros robustos mesmo quando há autocorrelação e heterocedasticidade nos resíduos.

Para testar especificamente a hipótese de pesquisa H_1 , foi estimado o modelo (3.1), cujos resultados estão resumidos na Tabela 4.

Tabela 4
Resultados de estimação do modelo (3.1)

| Variáveis | Modelo Testado | | | |
|-----------|--|-------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| | $REM_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 GC_{i,t} + \beta_2 Tam_{i,t} + \beta_3 B4_{i,t} + \beta_4 Rent_{i,t} + \beta_5 Cap + \varepsilon_{i,t}$ (3.1) | | | |
| | $REM_{i,t} = LnRem$ | | $REM_{i,t} = RemAT$ | |
| | <i>Pooled</i> | EF Período | <i>Pooled</i> | EF Período |
| C | -3,4553*** (0.0000) | -3,2010*** (0.0000) | 0,5485*** (0.0000) | 0,5622*** (0.0000) |

| | | | | |
|-------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| <i>GC</i> | 0,0163 (0,8313) | 0,0034 (0,9642) | 0,0156** (0,0104) | 0,0151** (0,0106) |
| <i>Tam</i> | 0,6211*** (0,0000) | 0,6151*** (0,0000) | -0,0272*** (0,0000) | -0,0276*** (0,0000) |
| <i>B4</i> | 0,5338** (0,0133) | 0,3560 (0,1275) | 0,0212 (0,3322) | 0,0121 (0,6175) |
| <i>Rent</i> | -1,0941** (0,0181) | -0,7754 (0,1068) | -0,1119** (0,0140) | -0,0898** (0,0499) |
| <i>Cap</i> | -1,2541*** (0,0021) | -1,3503*** (0,0009) | -0,0357* (0,0638) | -0,0408** (0,0316) |
| Nº de Entidades | 24 | 24 | 24 | 24 |
| Nº de observações | 297 | 297 | 297 | 297 |
| Período | 2009/2022 | 2009/2022 | 2009/2022 | 2009/2022 |
| R ² | 0,8031 | 0,8117 | 0,4117 | 0,4255 |
| R2 Ajustado | 0,7997 | 0,7995 | 0,4016 | 0,3883 |
| Estatística F | 237,3801 | 66,5805 | 40,7270 | 11,4387 |
| F (p-valor) | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 |

Em que: *LnRem* é a remuneração nominal dos auditores; *RemAT* é a remuneração dos auditores em relação a cada R\$1.000,00 de ativos auditados; *GC* é uma variável dummy, que assume 1 para os casos de listagem num dos segmentos de governança corporativa da B3 e 0 para os demais; *Tam* é a medida representativa do tamanho da companhia, medida pelo logaritmo natural dos ativos totais; *B4* é uma variável dummy, assumindo 1 para as firmas *big four* e 0 para as demais; *Rent* é a rentabilidade do banco, medida pela relação entre lucro líquido e patrimônio líquido; *Cap* é o índice de capital próprio do banco, mensurado pela relação entre o capital regulamentar e os ativos ponderados pelo risco.

Nível de significância: *** 1%; ** 5%; * 10%. P-valores entre parênteses.

Os resultados dos testes empíricos demonstram, inicialmente, que não há associação relevante entre a variável independente de interesse (*GC*) e a remuneração nominal dos auditores (*LnRem*), apontando que a inclusão de um banco nos segmentos de governança corporativa da B3 não justifica o valor nominal dos honorários de auditoria. Assim, a hipótese de que bancos com práticas de governança mais sólidas incorrem em despesas mais elevadas com auditoria não é estatisticamente significativa, alinhando-se com as conclusões de Silva et al. (2019). Pode-se inferir que a concorrência entre os efeitos risco e demanda se anulam. Conforme Boo e Sharma (2008), a ausência de associação entre características de governança corporativa e remuneração de auditoria pode ser explicada pela substituição parcial da supervisão de órgãos reguladores externos pelo monitoramento interno realizado pelos gestores e conselhos.

Por outro, foi constatada relação positiva entre a remuneração relativa dos auditores (*RemAT*) e o fato de o banco auditado ser listado em um dos segmentos de governança (*GC*), revelando que práticas mais sólidas de governança corporativa levam a uma maior remuneração dos auditores, confirmando o efeito demanda. Logo, a maior complexidade na auditoria pode implicar no aumento do número de transações auditadas, maior interação com as partes envolvidas e escopo mais amplo de trabalho para os auditores, o que se traduz em honorários mais expressivos em relação aos ativos auditados. Esses resultados estão alinhados

com Borges et al. (2017), Bortolon et al. (2013) e Martinez et al. (2014), que defendem que a adoção das melhores práticas de governança pode aumentar os custos de auditoria devido à necessidade de análises mais detalhadas e confiáveis.

Esses resultados contraditórios podem ser explicados pelo fato de a remuneração nominal (*LnRem*) ser determinada fundamentalmente pelo efeito tamanho das entidades, o que acaba por limitar a sua sensibilidade ao nível de governança (*GC*), o que não ocorre com a remuneração relativa (*RemAT*). Assim, enquanto no caso da remuneração nominal os achados empíricos não revelaram relação estatisticamente relevante com a variável de interesse, foi constatada relação positiva entre a remuneração relativa por ativos auditados e o nível de governança das entidades, confirmando a expectativa de que uma estrutura de governança sólida é associada direta e positivamente com os honorários cobrados pelas firmas de auditoria, destacando o efeito demanda, corroborando com a *H1*.

No que se refere a variável tamanho (*Tam*), os testes indicam que possui relação positiva com a remuneração nominal dos auditores (*LnRem*), indicando que bancos maiores pagam honorários de auditoria mais altos, coerente com Brighenti et al. (2016), Sangiorgi et al. (2018) e Castro et al. (2015). Esse resultado também corrobora os achados de Boo e Sharma (2008), que observaram uma associação positiva entre o tamanho do cliente e os honorários de auditoria, além de notarem que *holdings* bancárias americanas com maior risco pagam remunerações de auditoria mais elevadas.

Por outro lado, a remuneração relativa (*RemAT*) apresenta relação inversa com o tamanho dos bancos (*Tam*), sugerindo que bancos menores tendem a pagar remuneração proporcionalmente mais elevada pelos serviços de auditoria. Esses resultados apoiam a ideia de que os bancos de maior porte se beneficiam do efeito de escala nos custos de auditoria, alinhando-se com os achados de Dantas et al. (2022), que encontraram relação inversa entre remuneração relativa e tamanho das companhias de petróleo, gás e biocombustíveis, comunicações, tecnologia da informação e utilidade pública.

Quanto à variável representativa da firma de auditoria ser uma *big four* (*B4*) ou não, os resultados demonstram que ela não influencia a remuneração nominal (*LnRem*) ou relativa (*RemAT*) dos auditores. Embora se esperasse uma relação significativa positiva, conforme Alves et al. (2017) e Dantas et al. (2016), esse resultado pode ser justificado pelo fato de que 96% das observações referem-se a grandes firmas de auditoria, limitando a identificação de heterogeneidade nos resultados e levando a testes estatísticos inconclusivos.

Os achados empíricos exibem associações negativas dos indicadores de rentabilidade (*Rent*) e de capital (*Cap*) com a remuneração dos auditores, seja em termos nominais ou

relativos. Esses resultados são compatíveis com as expectativas do estudo, sob a premissa de que entidades menos rentáveis ou com níveis de capital mais baixo representam maior risco de auditoria, dada aos maiores incentivos para a adoção de práticas contábeis potencialmente agressivas para ocultar informações negativas, o que pode influenciar o julgamento do auditor. Portanto, à medida que os índices de rentabilidade (*Rent*) diminuem, os riscos e os custos associados à auditoria tendem a aumentar, ratificando o estudo de Boscia e Dantas (2020). Ao mesmo tempo, bancos com maiores níveis de capital próprio (*Cap*) são considerados menos arriscados, o que implica em um menor risco para os auditores independentes, reforçando os resultados encontrados por Furlong e Keeley (1987) e Keeley (1990), no sentido de que possuir uma sólida base de capital proporciona segurança adicional e motiva os gestores a conduzirem o negócio de forma eficiente, diminuindo os custos relacionados à auditoria.

No contexto da Teoria da Agência, essa análise representa uma estratégia eficaz de alinhamento entre os interesses de gestores e acionistas, mitigando potenciais conflitos. Esse maior comprometimento com a estabilidade financeira não apenas demonstra a solidez da instituição, mas também reduz as chances de comportamentos oportunistas por parte dos gestores, que podem ser menos propensos a tomar decisões arriscadas ou voltadas para ganhos de curto prazo (Boo & Sharma, 2008; La Rosa et al., 2018).

Por fim, ressalta-se que a Estatística F revela a eficiência do modelo para a estimação da remuneração dos auditores e que o coeficiente de determinação (R^2) demonstra que as variáveis independentes incluídas no modelo explicam mais de 80% do comportamento da remuneração nominal e mais de 40% das variações da remuneração relativa dos auditores, o que evidencia o grau de ajustamento do modelo.

4.3 ESTIMAÇÃO DO MODELO (3.2) E TESTE DA HIPÓTESE H2

Para testar a hipótese H_2 , foi estimado o modelo Logit (3.2), que permite entender as variabilidades das variáveis de interesse e controle em relação à modificação de opinião. No caso do estudo, é verificada a ocorrência de modificação de opinião das demonstrações para cada observação. Os resultados são apresentados na Tabela 5.

Tabela 5
Estimação do modelo Logit (3.2)

| Modelo testado: | | | | | |
|--|-----------------|---------------|---------------|----------------|---------------|
| $Mod_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 GC_{i,t} + \beta_2 Tam_{i,t} + \beta_3 B4_{i,t} + \beta_4 Rent_{i,t} + \beta_5 Cap_{i,t} + \varepsilon_{i,t}$ | | | | | |
| | Coefficiente | Odds ratio | Erro Padrão | Estat z | p-valor |
| <i>C</i> | -0.5889 | 0.5549 | 2.6796 | -0.2198 | 0.8260 |
| <i>GC</i> | -1.3750* | 0.2528 | 0.7049 | -1.9504 | 0.0511 |
| <i>Tam</i> | -0.0305 | 0.9699 | 0.1543 | -0.1977 | 0.8433 |

| | | | | | |
|--------------------|---------|--------|--------|-------------------------|--------|
| B4 | -0.8294 | 0.4363 | 0.8783 | -0.9443 | 0.3450 |
| Rent | 0.1102 | 1.1165 | 3.0969 | 0.0356 | 0.9716 |
| Cap | -2.2829 | 0.1019 | 1.9561 | -1.1671 | 0.2432 |
| Nº de observações: | | 298 | | R ² McFadden | 0.0654 |
| Mod = 0 | | 277 | | LR Estatística | 9.9336 |
| Mod = 1 | | 21 | | p-valor (LR) | 0.0771 |

Em que: **Mod** variável *dummy* que aponta se o banco apresentou opinião de auditoria modificada; **GC** é uma variável *dummy*, que assume 1 para os casos de listagem num dos segmentos de governança corporativa da B3 e 0 para os demais; **Tam** é a medida representativa do tamanho da companhia, medida pelo logaritmo natural dos ativos totais; **B4** é uma variável *dummy*, assumindo 1 para as firmas *big four* e 0 para as demais; **Rent** é a rentabilidade do banco, medida pela relação entre lucro líquido e patrimônio líquido; **Cap** é o índice de capital próprio do banco, mensurado pela relação entre o capital regulamentar e os ativos ponderados pelo risco. Nível de significância: *** 1%, ** 5%, * 10%

Os resultados dos testes revelam que há relação negativa estatisticamente relevante entre a variável de interesse (**GC**) e a variável dependente relativa à opinião modificada de auditoria (**Mod**). Assim, a *odds ratio* revela que o fato de determinada instituição financeira ser listada em segmento diferenciado de governança da B3 reduz em 74,72% a probabilidade de receber relatório de auditoria com opinião modificada. Esses resultados sustentam as conclusões de Ballesta e García-Mecca (2005) e Camargo (2012), de que empresas com práticas de governança corporativa tendem a apresentar maior confiabilidade de suas demonstrações financeiras e, como resultado, são mais propensas a receber relatório de auditoria sem modificação de opinião, corroborando a hipótese de pesquisa **H₂**.

Além disso, esses achados empíricos também são coerentes com Alkilani et al. (2019), avaliaram a eficácia dos comitês de auditoria no contexto da governança corporativa e sua influência na probabilidade de uma opinião de auditoria modificada, indicando que um comitê eficaz pode diminuir essa ocorrência. Contudo, a análise revelou a falta de especialização dos membros pode comprometer a confiabilidade dessas informações. Essa dinâmica ressalta a importância de um modelo bem estruturado dentro do contexto de governança corporativa.

Esses achados podem ser atribuídos às ações e normas das instituições listadas nos segmentos de governança, que vão além das obrigações que esses bancos devem atender. Bancos que aderem a práticas diferenciadas de governança corporativa, com estruturas sólidas, como conselhos de administração independentes, comitês de auditoria ativos, transparências nas divulgações financeiras e processos robustos de controles internos inspiram maior confiança e credibilidade no mercado. Essa singularidade contribui para a imagem da companhia e fornece maior segurança aos auditores independentes, resultando em maior probabilidade de emissões de opiniões não modificadas sobre as demonstrações financeiras.

Quanto às demais variáveis de controle (**Tam**, **B4**, **Rent** e **Cap**), não foram identificadas relações estatisticamente relevantes com a variável dependente **Mod**. Esses resultados

demonstram que, considerando o conjunto de bancos de capital aberto e o período de 2009 a 2022, a probabilidade de emissão de relatório de auditoria com opinião modificada não é influenciada pelo tamanho, pelo nível de rentabilidade, pelo índice de capital ou mesmo pelo fato de a auditoria ser realizada por firmas *big four*. Uma das possibilidades para a falta de relevância para as variáveis de controle pode ser a micronumerosidade dos dados, tendo em vista o pequeno número de bancos de capital aberto. Outra possibilidade decorre dos achados de Suryandari e Andhika (2020), que constataram relação limitada entre a qualidade da auditoria e o porte das empresas com as opiniões de auditoria, sugerindo que tanto o tamanho quanto a reputação da firma de auditoria não garantem um maior rigor na elaboração dos relatórios de auditoria.

Por fim, evidencia-se que o *p-valor* do teste da razão da verossimilhança (LR Estatística) demonstra a relevância do modelo para explicar o comportamento da variável dependente, enquanto o pseudo R^2 de McFadden revela que o modelo explica 6,51% da modificação de opinião dos auditores sobre as demonstrações financeiras dos bancos brasileiros de capital aberto, indicando a possível existência de variáveis omitidas.

5 CONCLUSÕES

O objetivo deste estudo foi avaliar a associação dos diferentes níveis de governança corporativa nos bancos brasileiros com a remuneração das firmas de auditoria e as opiniões expressas nos relatórios de auditoria. A justificativa é que a literatura nacional sobre o impacto da governança corporativa no processo de auditoria tem se concentrado em entidades não financeiras e que o sistema bancário, dadas as suas peculiaridades, não necessariamente apresentaria resultados equivalentes ao que tem sido documentado. A pesquisa amplia o conhecimento acadêmico e fundamenta a formação de profissionais mais capacitados, contribuindo para a prática contábil e a governança no setor financeiro. Além disso, os resultados possuem relevância internacional, uma vez que boas práticas de governança são reconhecidas globalmente, beneficiando empresas que atuam em múltiplos mercados.

Os resultados dos testes empíricos realizados com os dados de 2009 a 2022 dos bancos da amostra revelaram, inicialmente, não haver relação significativa entre a remuneração nominal dos auditores e a governança corporativa das entidades, mas foi observada associação positiva entre a listagem nos níveis de governança da B3 e a remuneração relativa da auditoria, calculada em função do volume de ativos auditados. Essas evidências em relação aos honorários relativos confirmam a hipótese de que bancos com melhores práticas de governança tendem a demandar auditorias com maior escopo e complexidade, maior interação com as

partes envolvidas e, como resultado, em honorários mais expressivos em relação aos ativos auditados. Confirma, assim, a prevalência do efeito demanda sobre o efeito risco.

Adicionalmente, as estimações revelaram que a adoção de práticas diferenciadas de governança corporativa por parte dos bancos brasileiros é negativamente relacionada com o registro de relatório de auditoria com opinião modificada. Os achados indicam, portanto, que os bancos brasileiros com melhores práticas de governança têm menor probabilidade de modificação de opinião sobre as demonstrações financeiras, o que é coerente com a premissa de que melhor governança se traduz em melhores controles e informações mais confiáveis, reduzindo a necessidade de modificação de opinião pelo auditor. À luz da teoria da agência, esses resultados reforçam a importância dos mecanismos de governança na mitigação dos custos de agência. Bancos com práticas robustas de governança reduzem o risco de conflitos entre gestores e acionistas, uma vez que as auditorias se tornam um mecanismo adicional de controle que minimiza comportamentos oportunistas.

As evidências empíricas deste estudo contribuem para o avanço da literatura nacional sobre auditoria de instituições financeiras, suprimindo lacuna das pesquisas brasileiras sobre o impacto da governança corporativa no processo de auditoria, que têm se concentrado em entidades não financeiras. Mais especificamente, os achados fornecem informações que contribuem para melhor compreensão sobre o processo de auditoria em bancos, por evidenciar como os auditores reagem às práticas de governança instituídas por essas instituições.

Do ponto de vista prático, os resultados sugerem que as instituições financeiras devem continuar a desenvolver e implementar práticas robustas de governança corporativa, pois isso não só melhora a relação com os auditores, mas também potencializa a confiabilidade das informações financeiras, reduzindo a necessidade de opiniões modificadas. Além disso, as empresas de auditoria podem usar essas informações para ajustar seus serviços e estratégias, atendendo melhor às demandas de bancos com práticas de governança mais avançadas.

É importante ressaltar que o uso da remuneração relativa aos ativos auditados representa uma contribuição adicional à literatura, tendo em vista que tem prevalecido a métrica de remuneração nominal e como ficou demonstrado neste estudo a métrica relativa consegue capturar comportamentos distintos, como o benefício das entidades de maior porte ao efeito escala nos custos associados aos serviços de auditoria. Ou seja, as entidades de maior porte tendem a arcar com maior custo nominal e menor custo relativo de auditoria. Ignorar essa dualidade pode conduzir os pesquisadores a conclusões inapropriadas.

A título de principal limitação do trabalho, destaca-se a micronumerosidade dos dados, devido à restrição aos bancos brasileiros de capital aberto, que são aqueles com divulgação dos

honorários de auditoria e com classificação dos níveis de governança. Encontrar métodos que permitam a ampliação para bancos de capital fechado é um desafio para os pesquisadores e possibilitaria avaliar se as relações identificadas no estudo se mantêm nessa amostra mais ampla.

Além da ampliação do objeto para os bancos de capital fechado, estudos futuros podem investigar como as características dos diferentes componentes da governança impactam essa relação com a auditoria independente, tendo em vista que este trabalho se concentrou em uma medida síntese, a classificação nos níveis de governança da B3. Será que a presença de especialistas em contabilidade e finanças nos conselhos e comitês de auditoria a percepção de risco por parte dos auditores e as opiniões sobre as demonstrações financeiras? Ou o grau de independência dos membros tem papel mais relevante? São exemplos de questões a serem exploradas, considerando as evidências preliminares apontadas no presente estudo.

REFERÊNCIAS

- Alkilani, S. Z., Hussin, W. N. W. & Salim, B. (2019). The Influence of Audit Committee Characteristics on Modified Audit Opinion in Jordan. *Journal of Finance and Accounting*, 7(3), 95-106. <https://doi.org/10.11648/j.jfa.20190703.14>
- Alves, I. K. C., Colares, A. C. V., & Ferreira, C. O. (2017). Determinantes dos Honorários de Auditoria Independente. *Revista de Auditoria Governança e Contabilidade*, 5(20), 96-111.
- Araújo, M. R., & Dantas, J. A. (2022). The auditors' position on operational continuity in banks in financial distress. *Revista Contabilidade & Finanças*, 33(90), e1436. <https://doi.org/10.1590/1808-057x20221436.en>
- Asthana, S. C., & Boone, J. P. (2012). Abnormal Audit Fee and Audit Quality. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 31(3), 1–22. <https://doi.org/10.2308/ajpt-10294>
- Ballesta, J. P. S., & Garcia-Meca, E. (2005). Audit qualifications and corporate governance in Spanish listed firms. *Managerial Auditing Journal*, 20(7), 725-738. <https://doi.org/10.1108/02686900510611258>
- Boo, E., & Sharma, D. (2008). The association between corporate governance and audit fees of bank holding companies. *Corporate Governance*, 8(1), 28-45. <https://doi.org/10.1108/14720700810853383>
- Borges, L. F. X., & Serrão, C. F. B. (2005). Aspectos de Governança Corporativa Moderna no Brasil. *Revista do BNDES*, 12(24), 111-148.
- Borges, V. P., Nardi, P. C. C., & Silva, R. L. M. (2017). Determinantes dos Honorários de Auditoria das Empresas Brasileiras de Capital Aberto. *Revista Contabilidade, Gestão e Governança*, 20(2), 216-230. https://doi.org/10.51341/1984-3925_2017v20n2a3
- Bortolon, P. M., Sarlo Neto, A., & Santos, T. B. (2013). Custos de auditoria e governança corporativa. *Revista Contabilidade & Finanças*, 24(61), 27–36. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772013000100004>
- Boscia, M. R., & Dantas, J. A. (2020) O Risco Regulatório dos Bancos Impacta o Risco de Auditoria, Refletido nos Honorários? *XLIV Encontro da ANPAD – EnANPAD*.
- Brighenti, J., Degenhart, L., & Cunha, P. R. (2016). Fatores Influentes nos Honorários de Auditoria: Análise das Empresas Brasileiras Listadas na Bm&Fbovespa. *Pensar Contábil*, 18(65), 16-27.
- Caixeta, L. L., & Martins, V. F. (2016). Auditoria Independente e Governança Corporativa: Existe Inter-Relação? *Revista de Auditoria Governança e Contabilidade*, 4(12), 60-77.
- Camargo, R. V. W. (2012). *Determinantes dos pareceres dos auditores independentes emitidos às companhias negociadas na BM&Fbovespa*. [Dissertação de mestrado]. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil.
- Castro, W. B. L., Peleias, I. R., & Silva, G. P. (2015). Determinantes dos Honorários de

- Auditoria: um Estudo nas Empresas Listadas na BM&FBOVESPA, Brasil. *Revista Contabilidade & Finanças*, 26(69), 261–273. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201501560>
- Comissão de Valores Mobiliários. (2002). *Recomendações da CVM sobre a governança corporativa*. <https://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/deciso/es/anexos/0001/3935.pdf>
- Damascena, L. G., & Paulo, E. (2013). Pareceres de auditoria: um estudo das ressalvas e parágrafos de ênfase constantes nas demonstrações contábeis das companhias abertas brasileiras. *Revista Universo Contábil*, 9(3), 104-127. <http://dx.doi.org/10.4270/ruc.20139>
- Dantas, J. A., Carvalho, P. R. M., Couto, B. A., & Silva, T. N. (2016). Determinantes da remuneração dos auditores independentes no mercado de capitais brasileiro. *Revista Universo Contábil*, 12(4), 68-85. <http://dx.doi.org/10.4270/ruc.2016468-85>
- Dantas, J. A., Guimarães, J. L. A., & Santos, D. C. A. (2023). Os auditores reagem ao comportamento do mercado?. *Revista Ambiente Contábil*, 15(2), 41–60. <https://doi.org/10.21680/2176-9036.2023v15n2ID31067>
- Dantas, J. A., Souza, G. G. de, & Bahia, R. G. V. (2022). Impacto das Transações com Partes Relacionadas na Auditoria. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 17(2), 75-94. https://doi.org/10.21446/scg_ufrj.v0i0.52397
- Freitas, A. R. F., Rodrigues, R. N., & Anjos, L. C. M. (2019). Fatores de governança corporativa e de estrutura de propriedade e suas influências nos honorários da auditoria independente. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 16(39), 03-23. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2019v16n39p3>
- Furlong, F. T., & Keeley, M. (1987). Bank capital regulation and asset risk. *Economic Review*, 2(1), 20-40. [https://doi.org/10.1016/0378-4266\(89\)90008-3](https://doi.org/10.1016/0378-4266(89)90008-3)
- Griffin, P., Lont, D. H., & Sun, Y. (2008). Corporate governance and audit fees: evidence of countervailing relations. *Journal of Contemporary Accounting and Economics*, 4(1), 18-49. [https://doi.org/10.1016/S1815-5669\(10\)70028-X](https://doi.org/10.1016/S1815-5669(10)70028-X)
- Hallak, R. T. P., & Silva, A. L. C. (2012). Determinantes das despesas com serviços de auditoria e consultoria prestados pelo auditor independente no Brasil. *Revista Contabilidade & Finanças*, 23(60), 223-231. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772012000300007>
- Hasan, A., & Butt, S. A. (2009). Impact of ownership structure and corporate governance on capital structure of Pakistani listed companies. *International Journal of Business and Management*, 4(2), 50-57. <http://dx.doi.org/10.5539/ijbm.v4n2p50>
- Husnin, A. I., Nawawi, A., & Salin, A. S. A. P. (2013). Corporate Governance Structure and Its Relationship with Audit Fee-Evidence from Malaysian Public Listed Companies. *Asian Social Science*, 9(15), 305-317. <https://doi.org/10.5539/ass.v9n15p305>
- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. (2015). *Código das Melhores Práticas de*

Governança Corporativa. 5 ed. São Paulo, SP: IBGC.

- Gujarati, D. N., & Porter, D. C. (2011). *Econometria básica*. (5a ed.). Porto Alegre: AMGH.
- Jensen, M. C., & Meckling, W. H. (1976). Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. *Journal of Financial Economics*, 3(4), 305-60. [https://doi.org/10.1016/0304-405X\(76\)90026-X](https://doi.org/10.1016/0304-405X(76)90026-X)
- Jesus, S. M., & Alberton, L. (2007). O Processo de Implementação da Governança Corporativa nas Empresas de Capital Aberto: Um Estudo com Ênfase na Auditoria. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 4(8), 67-84. <https://doi.org/10.5007/%25x>
- Keeley, M. C. (1990). Deposit insurance, risk, and market power in banking. *American Economic Review*, 80(5), 1183-1200.
- La Rosa, F., Caserio, C., & Bernini, F. (2018). Corporate governance of audit firms: Assessing the usefulness of transparency reports in a Europe-wide analysis. *Corporate Governance: An International Review*, 27(1), 14-32. <https://doi.org/10.1111/corg.12235>
- Lieberman, M., Barbosa, K., & Pires, J. (2018). Falência Bancária e Capital Regulatório: Evidência para o Brasil. *Revista Brasileira De Economia*, 72(1), 80-116. <http://dx.doi.org/10.5935/0034-7140.20180005>
- Marques, V. A., Louzada, L. C., Amaral, H. F., & Souza, A. A. (2018). O poder da reputação: evidências do efeito big four sobre a opinião do auditor. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 15(35), 03-31. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2018v15n35p3>
- Marques, V. A., & Souza, M. K. P. (2017). Principais assuntos de auditoria e opinião sobre o risco de descontinuidade: uma análise das empresas do IBOVESPA. *Revista de Informação Contábil*, 11(4), 1-22.
- Martinez, A. L., Lessa, R. C., & Moraes, A. J. (2014). Remuneração dos auditores perante a agressividade tributária e governança corporativa no Brasil. *Revista de Contabilidade e Controladoria*, 6(3), 8-18. <http://dx.doi.org/10.5380/rcc.v6i3.34593>
- Norma Brasileira de Contabilidade Técnica de Auditoria 701 (NBC TA 701). (2016). *Comunicação Dos Principais Assuntos De Auditoria No Relatório Do Auditor Independente*.
- Nogueira, M. S. (2021). *Honorários de auditoria independente: relação entre os honorários de auditoria independente e governança corporativa*. [Dissertação de mestrado]. Faculdade Getúlio Vargas, São Paulo, SP, Brasil.
- Pereira, F. R., Machado, N. V. A., Pinheiro, L. E. T., & Dutra, S. R. (2019). Auditoria contábil: Um estudo acerca da relação entre o relatório dos auditores e as características da empresa auditada. *Revista Capital Científico*, 17(2), 38-54.
- Ponte, D. M., Dantas, J. A. & Nunes, D. M. S. (2020). Modificação de Opinião dos Auditores por Risco de Continuidade Operacional no Brasil. *Revista Contabilidade e Controladoria*, 12(1), 28-47. <http://dx.doi.org/10.5380/rcc.v12i1.71085>

- Sangiorgi, C. T., Mello, L. C. O., & Garcia, E. A. R. (2018). Fatores que Influenciam os Honorários de Auditoria nas Empresas Brasileiras. *Revista de Auditoria Governança e Contabilidade*, 6(23), 16-33.
- Silva, A., Pletsch, C. S., & da Cunha, P. R. (2019). Efeito da governança corporativa nos honorários de auditoria em empresas brasileiras. *Revista de Administração, Ciências Contábeis e Sustentabilidade*, 8(2), 12-21. <https://doi.org/10.18696/reunir.v8i3.707>
- Suryandari, D., & Andhika, E. (2020). Corporate Governance Mechanism, Firm Size and Its Effects on Acceptance of Qualified Audit Opinion. *KnE Social Sciences*, 4(6), 509–527. <https://doi.org/10.18502/kss.v4i6.6623>
- Tresolavy, C. A. S., Assaf Neto, A. & Theóphilo, C. R. (2017). A Relação entre Custos de Auditoria Externa e Governança Corporativa: uma Análise no Setor Bancário Brasileiro. *Anais do XII USP International Conference in Accounting*, São Paulo, SP, Brasil.
- Wu, X. (2012). Corporate governance and audit fees: Evidence from companies listed on the Shanghai Stock Exchange. *China Journal of Accounting Research*, 5(4), 321-342. <https://doi.org/10.1016/j.cjar.2012.10.001>